



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/93

Feito n.º	09	do ano	
n.º	10	de 19	93
<i>[Signature]</i>			

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa dispor sobre a instalação de terminal de computador ligando o Tribunal de Contas do Município à Câmara Municipal.

A propositura determina a instalação, nas dependências da Câmara, de terminais de computador com acesso ao sistema de dados informatizados do Tribunal de Contas do Município.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, temos a ponderar que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, parágrafo 1º, estabelece o acesso direto, através de sistema integrado de processamento de dados, às informações processadas em todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Desse modo, a propositura vem ao encontro de tal dispositivo, regulamentando-o para o caso específico do Tribunal de Contas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1993.

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature] - contrário

[Signature] - contrário
[Signature], contrário